

VÁRZEA ALEGRE



MUDANDO COM VOCÊ

LEI Nº. 295/2000,

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

Declara São Bernardo do Campo, localizada no Estado de São Paulo, cidade-irmã de Várzea Alegre e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidade-irmã de Várzea Alegre-CE. a cidade de São Bernardo do Campo, localizada no Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo é autorizado a firmar convênio com a referida no artigo anterior, visando intercâmbio cultural, artístico, desportivo e de cooperação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, em 25 de Fevereiro de 2000.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua Major Joaquim Alves, 153 - Centro - CEP 63.540-000 - CGC Nº 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"